

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I.A- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	ITEM 01		
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Especificação: tipo capsular. modo de operação: digital definição e aplicação: equipamento de uso odontológico, utilizado para mistura de produtos para homogeneização, necessários à produção da amalgama	UNIDADE	2
	ITEM 02		
2	Aparelho de Ar Condicionado Split Especificação Técnica: com capacidade refrigeração de 9.000 btu's, tipo Hi Wall para instalação em parede ou teto. tensão 220v. ciclo frio. gás refrigerante ecológico r410a. incluído controle remoto sem fio. controle temperatura eletrônico com indicação em display no aparelho. com selo Procel. classificação de energia "A" conforme Inmetro. operação silenciosa. manual de instruções em português. garantia mínimo de 12 (doze) meses.	UNIDADE	12
	ITEM 03		
3	Fogão Doméstico Especificação Técnica: fogão doméstico; convencional, tipo piso; em aço esmaltado, na cor prata, mesa em inox, tampa em vidro; gás gn; com 4 bocas e grades duplas, mesa compartimentada, botões removíveis, porta fria; 4 queimadores 1 queimador rápido (2,70 kw) e 3 semi-rápido (1,85kw); com acendimento automático, acionamento elétrico, bivolt; forno com capacidade 70 litros com vidro interno removível, dispositivo de segurança corte de gás; com acabamento esmaltado nas paredes, fácil limpeza, com puxador ergonômico, porta fria; 1 (uma) prateleira simples e removível; seletor de temperatura ajustável, temperatura mínima 180 graus máxima de 280 graus; sem grill; com proteção térmica traseira; com pés reguláveis; medindo no mínimo (96 x 53 x 62,50) cm (A x L x P); o produto deverá estar de acordo com as normas vigentes obrigatórias; acompanha manual de instrução em língua portuguesa; garantia de 12 meses a partir da data de recebimento; classificação energética A	UNIDADE	1
	ITEM 04		
4	Refrigerador Doméstico Especificação Técnica: Refrigerador doméstico; vertical, uma porta; capacidade total mínima 260 litros; cor: branca; contendo prateleiras, gavetas e congelador; 220v; garantia mínima 12 meses e manual em português; certificação Inmetro; com selo Procel classificação "A"	UNIDADE	2
	ITEM 05		
5	Ventilador Tipo Microventilador Especificação Técnica: Ventilador tipo microventilador, tipo axial compacto, dimensões (40 x 40 x 25)mm, mancal de rolamentos; rotação 13000 rpm, fluxo de ar 24m3 por hora; tensão nominal 24 vcc, potência 3,6 w; com prazo mínimo de garantia de 12 meses	UNIDADE	8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
GRUPO 01			
6	Armário Aço medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 m (A x L x P) Especificação Técnica: Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza claro, quantidade portas 2 un, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras 04 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,40 m, tipo aço 26 (0,45mm), quantidade chaves 02 un, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco)	UNIDADE	12
7	Armário de Aço medindo 1980 x 1200 x 450 mm (A x L x P) Especificação Técnica: armário de aço; medindo 1980 x 1200 x 450 mm (A x L x P); produzido em aço 1008 certificado de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso; em chapa 26; com 2 portas; com 4 prateleiras, sendo 03 (três) ajustáveis na cremalheira e 01 (uma) fixa; resistência mínima de 20 kg por prateleira; fechadura com duas chaves; e puxador; espessura 0,45 mm; pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor cinza; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado conforme normas ABNT	UNIDADE	5
8	Arquivo de Aço Especificação Técnica: arquivo em aço; medindo (1330x500x710)mm = (AxLxP); tipo vertical, para fichas 6x9; com 6 gavetas; fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas; puxadores de aço; porta etiqueta estampado em cada gaveta; sistema de deslizamento das gavetas por carrinhos telescópicos; estrutura em aço; com espessura mínima de 0,64mm (chapa n.24); acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor cinza; base contendo rodízios; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes	UNIDADE	6
9	Estante Multiuso Especificação Técnica: estante multiuso; em aço inox n.18; aisi 304 liga 18.8; tipo industrial, com prateleiras fixas; medindo (1400x500x1800)mm=(LxPxA); com 05 planos(prateleiras), estruturas em perfil "L"; capacidade para suportar até 300 quilos; base com rodízios, sendo dois fixos e dois giratórios de 6" x 1.1/2"; garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	12
ITEM 10			
10	AUTOCLAVE 21 LITROS Especificação: capacidade de 21 litros. secagem porta entreaberta, câmara em alumínio; potência mínima 1600w, voltagem 220 volts. sistema de fechamento da porta com duplo estágio. acessórios: 2 bandejas de alumínio, suporte e manual. medidas mínimas da câmara: diâmetro 13cm x profundidade 33cm. consumo máximo por ciclo: 500watts; microprocessador eletrônico, sistemas de segurança: fusível, termostato, válvula de segurança, anel de vedação, sistema de controle de potência; pressão de trabalho entre 1,7 a 1,9 kgf por cm². o equipamento deve ter: BFO, ISO 9001, ISO 13485, BPF devidamente atualizados e registro no MS. garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	GRUPO 02		
11	Balança Capacidade 150kg Especificação Técnica: Balança; tipo eletrônica digital, com coluna, plataforma em aço inoxidável, com rodízios; visor em LCD, alfanumérico, com pelo menos 6 dígitos, funções zero e tara; com capacidade para 150kg; resolução de 50 gramas; tempo de estabilização menor que 3 seg.; homologada pelo Inmetro; medindo aproximadamente 80 x 80 cm (plataforma) e coluna com no mínimo 1 m de altura; bivolt 110/240 VCA, 60hz; bateria recarregável; para pesagens em geral; com manual em português; garantia mínima 12 meses	UNIDADE	1
12	Balança Capacidade 40kg Especificação Técnica: Balança; tipo eletrônica digital de bancada; visor em cristal líquido; com capacidade para até 40kg – precisão de 10 gramas; homologada e com selo do Inmetro; medindo aproximadamente 290x210x70mm; bivolt 110/220v, 50/60hz; para pesagens em geral; manual em português; garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	1
	ITEM 13		
13	Biombo Especificação Técnica: biombo; móvel em pvc, com lâminas estruturadas em pvc rígido ou policarbonato alto impacto; interligado por junção em pvc rígido ou alumínio, articulação sanfonada móvel; altura mínima 165cm e comprimento máximo de 2.000cm; tampas de acabamento superior e inferior, base móvel em aço c/pintura epóxi ou alumínio, rodízios	UNIDADE	3
	ITEM 14		
14	Cabo de Bisturi Especificação Técnica: cabo de bisturi; em aço inox; com 20cm, para lâminas 11	UNIDADE	2
	ITEM 15		
15	Cadeira de Rodas Especificação Técnica: Cadeira de rodas para adulto; dobrável em x duplo; chassi tubular em alumínio perfilado; assento e encosto em nylon preto, regulagem de altura para encosto e de profundidade para assento; rodas traseiras com sistema de encaixe rápido e aro de propulsão em alumínio anodizado; pneus em borracha macia; apoio de braço removível, com ajuste de altura e protetor de roupa integrado; apoio de pés removível e rebatível interna e externamente, com regulagem de altura; sem apoio de cabeça; freios com acionamento anterior; capacidade de peso de 125kg	UNIDADE	1
	GRUPO 03		
16	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS Especificação: cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido poliéster azul royal, material encosto madeira e espuma injetada, material assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical a gás, cor cinza, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo executivo	UNIDADE	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
17	Cadeira Escritório Giratória Especificação Técnica: cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi cinza, tipo base giratória, apoio braço sem braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais com rodízios	UNIDADE	14
18	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS Especificação: cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epoxi cinza, tipo base giratória, apoio braço sem braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais com rodízios	UNIDADE	3
19	Cadeira Fixa; Concha Dupla, Sem Vão Entre Encosto e Assento Especificação Técnica: Cadeira fixa; concha dupla, sem vão entre encosto e assento; com encosto e assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente; revestido em tecido polipropileno; na cor preta; estofamento em espuma injetada; apresentando densidade de 55kg/m3; braços fixos em polipropileno; espaldar alto; com encosto medindo no mínimo (460 x 490)mm; com assento medindo no mínimo (490 x 480)mm; com estrutura em aço tubular; base modelo em s (ski); acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR / ABNT vigentes	UNIDADE	28
20	Cadeira Longarina Especificação Técnica: longarina; modelo cadeira, concha dupla; com 03 lugares; com braços em formato trapezoidal; assento medindo no mínimo (550x460)mm=(LxP), encosto medindo no mínimo (550x470)mm=(LxA); assento e encosto em chapa de aço perfurada com espessura mínima de 3,75mm (chapa n. 9); estofamento em espuma injetada de poliuretano integral skin, almofadas medindo (470x350)mm=(LxP); na cor azul escuro; estrutura em aço tubular, pés laterais em alumínio; braços e longarinas com espessura mínima de 3,25mm (chapa n. 10); medindo 1879mm de comprimento total, com sapatas reguláveis; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor cinza clara; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com a normas ABNT/NBR 16031 Enr-17	UNIDADE	12
21	Cadeira Multiuso Especificação Técnica: cadeira; multiuso; concha única; encosto e assento confeccionados em polipropileno reforçado; na cor branca; sem braços; estrutura em aço tubular; modelo 04 pés; acabamento cromado; na cor natural do aço; com garantia mínima de 12 meses; fabricada conforme normas NBR / ABNT vigentes	UNIDADE	60
	ITEM 22		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA Especificação: braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º; com estrutura interna de metal; cor: azul; caixa de ligação integrada; base com debrum antiderrapante; encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 220v~ 50/60hz; posição de Trendelemburg	UNIDADE	2
GRUPO 04			
23	CANETA BAIXA ROTAÇÃO Especificação: tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (push button), c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena possui / contra ângulo: possui / micro motor	UNIDADE	2
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Especificação: encaixe: borden. spray: triplo. rolamento metálico. velocidade: 380.000 rpm. fixação da broca: fg - saca brocas. pressão ar: 32 lbs. balanceamento: sim. autoclavável: 135°C - 1000 x. ruído: 64 decibéis. garantia: 1 ano. produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. linhas simétricas e harmoniosas	UNIDADE	2
ITEM 25			
25	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO Especificação: Com 2 gavetas, rodízio c/ trava, armário auxiliar / gaveteiro odontológico / balcão para consultório odontológico, gaveteiro odontológico com 4 rodas de silicone com trava; material mdf ou aço; espessura 15mm; puxador com acabamento em alumínio, corrediça telescópicas; nicho superior com gavetas; 2 nichos vazados; medida total do móvel: 68cm altura (com rodízio), 51cm largura, 40cm profundidade; medida interna das gavetas: nicho superior 38x48x6cm, 1 gaveta medida interna 32x43x5, 1 gaveta medida interna 32x43x8, 2 nichos vazados 40x49,5x16,5	UNIDADE	2
ITEM 26			
26	Coletor Seletivo de Resíduo Especificação Técnica: coletor seletivo de resíduo; em polipropileno alta resistência; individual, tipo lixeira, abertura da parte superior; no formato retangular; com tampa acionada por pedal através de haste metálica; sem rodas, com aro superior para travamento da boca do saco de lixo; medindo externamente aproximadamente 40 x 30 x 30cm (A x L x P); com capacidade para 15 litros; na cor preta; em conformidade com a legislação vigente aplicável	UNIDADE	15
ITEM 27			
27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação: compressor com capacidade de no mínimo 60 litros, isento de óleo. não necessita lubrificação. reservatório com tratamento interno antioxidante. baixo nível de ruído, aproximadamente 62 DB. válvula de segurança. dispositivo de alívio do excesso de pressão. potência 2 hp. dreno do reservatório com fácil acesso e baixo índice de manutenção.	UNIDADE	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	garantia mínima de 12 meses		
	GRUPO 05		
28	<p>Conjunto de Mesa para Cozinha</p> <p>Especificação Técnica: Conjunto de mesa para cozinha; composto por mesa e 04 cadeiras; mesa com tampo retangular; confeccionado em granito; na cor na cor ocre; medindo (1200 x 800)mm=(LxP), espessura mínima 20mm; altura total de 800mm; estrutura da mesa em aço de seção tubular, com 04 pés, com sapatas niveladoras em poliamida; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; cadeira confeccionada em aço tubular; na cor na cor laranja; medindo aproximadamente (400 x 400)mm; estrutura em aço carbono tubular, com diâmetro de 3/4"; acabamento em pintura eletrostática em tinta pó; na cor preta; garantia de no mínimo de 12 meses</p>	UNIDADE	1
29	<p>Mesa para Computador</p> <p>Especificação Técnica: Mesa para computador; sem porta teclado; modelo com porta-mouse e tampo reclinável; tampo da mesa em madeira MDF; revestido em laminado melamínico; na cor branca; tampo medindo (430 x 420)mm, porta-mouse medindo (220 x 42)mm; com espessura mínima de 15mm; altura regulável de 680 a 1070mm; estrutura em aço tubular de seção retangular; chapa com espessura mínima de 1,27mm (chapa n. 18); estrutura na cor branca; sem painéis; garantia de no mínimo 12 meses</p>	UNIDADE	2
30	<p>Mesa Escritório</p> <p>Especificação Técnica: mesa de reunião retangular medindo, 2400x1000/1200/1000x740mm. medidas aproximadas largura: 2400mm, profundidade: 1000/1200/1000mm, altura: 740 mm superfície sobreposta à estrutura. em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. borda longitudinal com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio de 2,5 mm, em todo seu perímetro. fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. estruturas laterais tubulares 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04? (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura. as estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura. colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. componentes metálicos todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. pintura epóxi-pó. obs.: as medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. as cores serão definidas no ato do pedido</p>	UNIDADE	17
	GRUPO 06		
31	<p>CPU 8 GB 5126B</p> <p>Especificação Técnica: CPU 8 GB 5126B 10a geração Intel core i 7 ou similar</p>	UNIDADE	10
32	<p>Monitor LCD 50,8 cm 20"</p> <p>Especificação Técnica: Monitor LCD 50,8 cm 20"</p>	UNIDADE	10







ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
33	Mouse Especificação Técnica: Mouse	UNIDADE	10
34	Nobreak Especificação Técnica: Nobreak 800VA	UNIDADE	10
35	Teclado padrão Especificação Técnica: Teclado padrão	UNIDADE	10
ITEM 36			
36	Impressora Tanque tinta multiprofissional colorida Especificação Técnica: Impressora tanque tinta multiprofissional colorida	UNIDADE	3
GRUPO 07			
37	Cuba Redonda Especificação Técnica: Cuba redonda; em aço inox; com dimensão de 30 x 16 cm (C x A)	UNIDADE	1
38	Cuba Rim Especificação Técnica: Cuba rim; em aço inox; com formato cuba rim; com dimensão de 24x11 mm	UNIDADE	1
ITEM 39			
39	Detector de Batimentos Cardíacos Fetais Especificação Técnica: detector de batimentos cardíacos fetais; com indicador(es) sonoro, portátil; com controle(s) de volume, sensibilidade; acompanha: transdutor 10 mhz, capa protetora, tubo de gel e manual; alimentação: bateria; dimensões: 4,5 x 8,5 x 18 cm, aprox. peso de 500 gramas aprox.; inclui: assistência técnica permanente e garantia de 12 meses	UNIDADE	4
ITEM 40			
40	Escada Hospitalar Especificação Técnica: escada para uso hospitalar; estrutura em tubo redondo de aço inox; medindo 40 x 42 x 38 (AxPxL) cm; dimensões da escada medindo 40 x 40 x 40 cm; quantidade de degraus 02; matéria prima do degrau em chapa de alumínio de 1,20mm; degrau medindo 13,5x35cm(larg.xcomprim.); revestimento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; acessórios pés com ponteiras de plásticas	UNIDADE	6
ITEM 41			
41	Estetoscópio Especificação Técnica: Estetoscópio; duo som; com cabeça dupla, em aço inox. diafragma sintonizável com captação de sons de alta e baixa frequência; tamanho adulto e pediátrico; lúmen único, auriculares liga aeroespacial de diâmetro amplo; com olivas de vedação suave	UNIDADE	2
ITEM 42			
42	Extintor de Incêndio especificação técnica: extintor de incêndio com carga de pó químico seco; com capacidade de 20kg; sobre rodas; com capacidade extintora 80 bc; com certificado do Inmetro e norma ABNT NBR 15809/2017; garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	1
ITEM 43			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
43	Foco de luz refletor auxiliar ginecológico Especificação Técnica: Foco de luz refletor auxiliar ginecológico	UNIDADE	1
	ITEM 44		
44	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Especificação: modelo secretaria municipal da saúde, conforme especificação: fotopolimerizador led, com tempos de fotopolimerização 10, 20, 40 e 60 segundos. indicador de tempo com bipe sonoro a cada 10 segundos. tensão de operação 100-220 v, 50-60 hz. bateria de ion-lítio com capacidade de 2200mah. deverá ser fornecida peça de mão, dedo de fibra óptica e base do carregador. ponteira de led com giro de 360º, removível e autoclavável	UNIDADE	2
	ITEM 45		
45	Glicosímetro Portátil Especificação Técnica: Glicosímetro portátil, com memória 500 resultados e data, tela LCD; na escala de 10 a 600 mg/dl para glicemia; calibração automática; tempo de teste de 5 segundos; alimentação: bateria de lítio 3 volts tipo CR 2032; inclui: garantia mínima 12 meses, manual de usuário	UNIDADE	2
	ITEM 46		
46	Inalador Nebulizador Especificação Técnica: inalador nebulizador a ar comprimido; utilizado para terapias respiratórias, 1 saída, com suporte para máscara; compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto p/ retenção do ar destinado aos inaladores; 40 libras 2.8 bar, potência 1/4 hp, rotação 1750rpm; fluxo 70 L/min, protetor térmico que desliga em caso de aquecimento ou descarga elétrica; alimentação: 110 / 220v; acompanha 2 máscaras anatômicas e atóxicas (uma adulta e uma infantil); garantia de 12 meses	UNIDADE	1
	ITEM 47		
47	Maca Fixa Especificação Técnica: maca fixa; para exames clínicos de obesos; estrutura tubular com pintura eletrostática; estofado com espuma densidade aprox. de 28, revestido em courvim; dimensões aproximadas: 1,85 x 0,80 x 0,70 (comprimento x altura x largura); capacidade: até 300 kg; cabeceira reclinável em até 4 posições; pés com ponteiras plásticas; garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	5
	ITEM 48		
48	Manguito para Esfigmomanômetro Especificação Técnica: manguito para esfigmomanômetro; constituído de bolsa e dois tubos; em nylon sem emendas, com fechamento em velcro; tamanho adulto	UNIDADE	2
	ITEM 49		
49	Mesa de Mayo Especificação Técnica: Mesa de mayo; em aço inoxidável, com bandeja em aço inox, removível, tamanho aproximado de 50 x 35 cm; base tipo garfo em aço inoxidável, com 3 rodízios de 3 polegadas de diâmetro; medindo 60 x 45 cm, altura ajustável entre 90 a 140 cm, através de manípulo; inclui: garantia de no mínimo 12 meses	UNIDADE	2

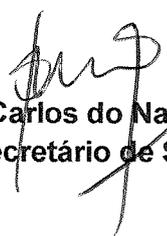
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	ITEM 50		
50	Mesa Ginecológica Especificação Técnica: mesa ginecológica; estrutura em chapa de aço, com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso ou mdf. capacidade 120 kg; leito estofado, revestido em vinil, dividido em 3 secções, 1 fixa e 2 reguláveis por cremalheira (dorso/pés); pés com ponteiros de borracha; gabinete com 3 gavetas e armário com 2 portas; acompanha: 1 par de porta coxas estofado em espuma de poliuretano, revestido em vinil; dimensões: 85 x 185 x 85cm (LxCxA) aproximadamente; inclui: garantia de 5 anos	UNIDADE	1
	GRUPO 08		
51	Mocho giratório Especificação Técnica: Mocho giratório com assento estofado	UNIDADE	1
52	MOCHO ODONTOLÓGICO Especificação: com rodízio sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. base com 05 rodízios resistente proporcionando estabilidade e fácil mobilidade. estofamento em material rígido e resistente com revestimento sem costura. densidade adequada e anti deformante assento com elevação central e rebaixamento das bordas. garantia de no mínimo 01 ano	UNIDADE	2
	ITEM 53		
53	Negatoscópio Especificação Técnica: negatoscópio; 1 corpo; para fixar na parede; estrutura em chapa de aço pintado, c/tratamento contra ferrugem; com superfície translúcida em acrílico translúcido branco leitoso; iluminada através de lâmpadas fluorescentes c/ potência total de 30 w; fixação dos filmes através de canaletas em aço inox para fixação dos filmes; dimensões: 35cm (largura) x 50cm (altura) x 10cm (espessura), aproximadamente alimentação: 127 ou 220v, 60 hz, garantia de 1 ano	UNIDADE	1
	ITEM 54		
54	Oftalmoscópio Direto Especificação Técnica: Oftalmoscópio direto; portátil; cabo + cabeça; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias; seleção de 05 aberturas; sist.óptico.vedad.; iluminação por LED com vida útil 20.000 horas; ajuste intensidade; abertura campo de ilumin. ajustável alimentação: 02 pilhas tamanho AA e/ou bat.recarreg. 2,5v; autonomia de 05 horas; acompanha: estojo para transporte, conj. de pilhas e/ou carregador bat., acond. em embalagem apropriada; dimensões: filtro livre de vermelho; estrutura em metal e plástico abs; inclui: manual de instruções; garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	1
	ITEM 55		
55	Otoscópio Especificação Técnica: Otoscópio, cabeçote em policarbonato de alta resistência; com visor de aumento de 3x e lente giratória; com lâmpada xenon halógena XHL 2,5v (02 pilhas AA) ou similar; com cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, presilha tipo clip e botão	UNIDADE	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	liga/desliga integrado; acompanha(m) espéculo(s) 05 espéculos de 2,5mm e 05 espéculos de 4,0mm; acondicionado em estojo		
	GRUPO 09		
56	Pinça Anatômica Especificação Técnica: pinça anatômica; em aço inox, pata gato russa, arredondada na ponta; com dentes; com comprimento de 20cm	UNIDADE	4
57	Pinça Dente de Rato Especificação Técnica: pinça dente de rato; em aço inoxidável; com ponta para dissecção; com comprimento de aproximado de 30 cm	UNIDADE	4
	GRUPO 10		
58	Porta-agulha Especificação Técnica: porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento de 30cm; acabamento em ponta com widea	UNIDADE	2
59	Tambor para Gaze Especificação Técnica: Tambor para gaze; confeccionado em aço inoxidável; tampa com alça, medindo 12 x 12cm; encaixes perfeitos e alinhados; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UNIDADE	1
	ITEM 60		
60	Tesoura Cirúrgica Especificação Técnica: tesoura cirúrgica metzenbaum - delicada; em aço inoxidável aisi 400; com forma reta; com comprimento de 15 cm	UNIDADE	4
	ITEM 61		
61	Quadro Magnético especificação técnica: quadro magnético; em MDF e chapa de aço magnética; medindo (1,20 x 2,15)m (AxL); moldura alumínio anodizado, com cantoneiras; revestimento em laminado melamínico branco; para uso em sala de instrução, contendo suporte para acessórios	UNIDADE	2
	ITEM 62		
62	Refrigerador para Vacinas e Kits Especificação Técnica: refrigerador para vacinas e kits; com capacidade de aproximadamente de 300 litros; vertical mínimo 05 prateleiras deslizantes; com memória interna p/ armazenar dados de temperatura; em gabinete interno em aço inox isolamento térmico; com controle de temperatura display máxima e mínima, faixa de temperatura de +2°C a +8°C, Ajust a +5°C; com alarmes visual e sonoro p/ temperatura ,falta de energia e porta aberta; com mostrador tipo display LCD ou LED alfanumérico; alimentação: 110/220 volts, com baterias de autonomia de 12h, no mínimo, quando falta/falha de energia; dimensões: largura máxima de 80cm; acompanha instalação garantia e demais itens conforme edital, registro Anvisa	UNIDADE	2
	ITEM 63		
63	Régua Antropométrica Especificação Técnica: Régua antropométrica graduada em milímetros; em madeira; medindo 1 m de comprimento	UNIDADE	1
	ITEM 64		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
64	SELADORA Especificação: voltagem 110v – 127v / 220v – 240v, potência 400w, área de selagem de 25 cm, largura da selagem de 8mm. dimensões: 48 x 44 x 39 cm, peso aproximado 2,1 kg. sistema de corte integrado para selagem de envelopes próprios para esterilização (plástico/plástico e papel/plástico). selagem com controle de pulso e circuito eletrônico com controle de tempo. com suporte para rolo	UNIDADE	3
GRUPO 11			
65	Receptor, Conversor Digital de Sinal de TV Especificação Técnica: Receptor, conversor digital de sinal de tv, Full HD, pal-m/pal-n/ntsc	UNIDADE	1
66	Suporte para Televisor de Parede Articulador Especificação Técnica: Suporte para televisor de parede articulador, para TV de LCD/LED/PLASMA	UNIDADE	1
67	Televisão Smart TV Especificação Técnica: Televisão; Smart TV a cores; com conversor digital integrado; tela LED; de 32 polegadas; com resolução de 1366 x 768; diagonal visual de aproximadamente 81 cm; processador quad core, HDR ativo, uspcaler hd, conexões wi-fi e bluetooth; 03 entradas hdmi, 02 entradas usb 01, 01 entrada AV/Vídeo componente; 01 saída digital óptica; com recepção para VHF, UHF, tv a cabo; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc; controle remoto padrão; voltagem automática entre 100/240 volts; medindo aproximadamente 470 x 740 x 180 mm (com base); pesando no máximo 5,5 kg (com base); com garantia mínima de no mínimo 12 meses; manual em português; certificado de garantia; base e parafusos de fixação, cabo de força, organizador de cabos; controle remoto e pilhas	UNIDADE	1
ITEM 68			
68	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Especificação: jato de bicarbonato integrado, transdutor do ultrassom autoclavável	UNIDADE	3

- Para efeito de especificação dos itens, quando houver divergência entre o Edital e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Edital e Anexo I – Termo de Referência.
- Os itens ofertados, quando necessário, deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

São Benedito/CE, em 03 de novembro de 2021.


Luís Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, equipamentos e utensílios para Unidades Básicas de Saúde - UBS's localizadas no município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.11.04.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
	*					

* Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

* Os itens ofertados, quando necessário, deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.



P M S B
FLS N° 203

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF no _____ e, Carteira de Identidade nº. _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

(Localidade), de de

Assinatura e Carimbo representante legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXXX/_____

PROCESSO N.º 2021.11.04.01

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.11.04.01

VALIDADE DA ATA: __/__/____

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, n.º 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____, sede na _____, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.11.04.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor preço por grupo e item, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal n.º 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, equipamentos e utensílios para Unidades Básicas de Saúde - UBS's localizadas no município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, do Pregão n.º 2021.11.04.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo n.º 2021.11.04.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela Licitante Vencedora e a Administração Municipal e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Compra, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do edital, ata de registro de preços, contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo

de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Saúde, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens e equipamentos registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador (Secretaria de Saúde) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - Secretaria de Saúde, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Nº. 2021.11.04.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor da Secretaria Municipal de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



P M S B
FLS N° 210
ep

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N° _____

NOME: _____

CPF N° _____



[Signature]

- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.01

PROCESSO Nº 2021.11.04.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão Eletrônico Nº 2021.11.04.01.

OBJETO:

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, equipamentos e utensílios para Unidades Básicas de Saúde - UBS's localizadas no município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades do município de São Benedito/CE.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	EMPRESA FORNECEDORA
TOTAL GERAL							

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.



P M S B
FLS N° 212
[Signature]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N° _____

NOME: _____

CPF N° _____



[Signature]

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

1.2. CONTRATADA – _____

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico n.º 2021.11.04.01, homologado em ____ de _____ de ____ e Ata de Registro de Preços nº _____, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, equipamentos e utensílios para Unidades Básicas de Saúde - UBS's localizadas no município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS

2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas acima.
2.2.1.2. Os bens e equipamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.
2.2.1.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

2.2.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES

2.2.3. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos bens e equipamentos solicitados.
2.2.4. Não serão aceitos bens e equipamentos em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da ata de registro de preços ou do contrato.

2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.3.1. As entregas dos bens e equipamentos deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

2.3.2. As entregas parceladas dos bens e equipamentos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

2.3.3. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os bens e equipamentos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.4. Os bens e equipamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo para entrega dos bens e equipamentos, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de _____.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos bens e equipamentos;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os bens e equipamentos, objeto da contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. devolver os bens e equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos bens e equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento do objeto deste Pregão;

6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens e equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.2.7. efetuar a entrega dos bens e equipamentos, de acordo com as especificações da Ordem de Compra e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.2.8. efetuar a troca dos bens e equipamentos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.2.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.2.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.2.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.2.15. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) EDNA MARIA FELÍCIO COUTINHO, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
- 8.2. Conforme interesse da Secretaria de Saúde, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º. e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:

9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

9.1.3. apresentar documentação falsa;

9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.6. não manter a proposta;

9.1.7. cometer fraude fiscal;

9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. Multa de:

9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos bens e equipamentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega dos bens e equipamentos, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, POR ITEM E GRUPO e por ocorrência;	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência

daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Equipamento Odontológico Tipo: Misturador Dosador Automático, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Indicação: Amálgama, Fonte: Bivolt, Característica Adicional: Automático,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

2 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 16.000, Vazão Ar: 28.2, Tensão: 220, Frequência: 60, Nível Ruído Interno: 49, Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

3 - Fogão Gás

Descrição Detalhada: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt , Características Adicionais: Acendimento Automático ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

4 - Refrigerador doméstico

Descrição Detalhada: Refrigerador Doméstico Capacidade: 260 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Congelador , Cor: Branca , Tipo: Vertical ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

5 - Ventilador

Descrição Detalhada: Ventilador Tipo: Micro Axial , Potência Motor: 53 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Modelo E18 Cd, Frequência 3490 Rpm , Material: Alumínio , Vazão: 165 L/S,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 201


Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (8)

6 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,18 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Pés Reguláveis , Material: Chapa Aço 22 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

Grupo: G1

7 - Armário aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,96 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,45 M, Aplicação: Uso Geral ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

Grupo: G1

8 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço , Tipo: Pasta Suspensa , Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó , Altura: 1.335 MM, Largura: 460 MM, Profundidade: 550 MM, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico , Quantidade Gavetas: 04 UN, Aplicação: Guardar Documentos ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (6)

Grupo: G1

9 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço Inoxidável Aisi 304 18.8 , Altura: 180 CM, Largura: 110 CM, Profundidade: 50 CM, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tratamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Pés Tubulares Com Sapatas Niveladoras Rosqueadas ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

Grupo: G1

10 - Autoclave

Descrição Detalhada: Autoclave Material: Alumínio , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão , Outros Componentes: 1 Porta ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 222
EP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

11 - Balança eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Digital , Tipo: Digital ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G2

Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 40 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Divisão 5 G, Prato Aço Inox, Bateria Recarregável , Tipo: Digital , Dimensões: 34 X 22 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G2

13 - Biombo Hospitalar

Descrição Detalhada: Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: Cerca De 1,80 M, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto , Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias , Características Adicionais: Divisórias Em Pvc ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

14 - Cabo

Descrição Detalhada: Cabo Material: Siliconizado , Aplicação: P/ Placa Neutra , Tipo Uso: Reusável , Comprimento: Comprimento Mínimo 3,0 M, Compatibilidade 1: Compatível C/ Bisturi Elétrico ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

15 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Duralumínio , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6" , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilaterais , Apoio Pés: Apoio Pés Rebatível Lateralmente ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 223
PP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

16 - Cadeira digitador

Descrição Detalhada: Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico , Material Assento: Polipropileno Injetado , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Baixo , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Com Pré-Tratamento Antiferruginoso , Apoio Braço: Com Braços , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo , Quantidade Pés: 5 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G3

17 - Cadeira digitador

Descrição Detalhada: Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico , Material Assento: Polipropileno Injetado , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Cor Revestimento: Preta , Apoio Braço: Sem Braços , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Tipo Rodízio: Duplo , Quantidade Pés: 5 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (14)

Grupo: G3

18 - Cadeira digitador

Descrição Detalhada: Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplo , Cor Revestimento: Preta , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Material Estrutura: Metálico , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

Grupo: G3

19 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 224


Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (28)

Grupo: G3

20 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Cor: Vermelha , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços/Espaldar Baixo , Material Estrutura: Aço Tubular , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epoxi Preto ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

Grupo: G3

21 - Cadeira Fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Plástico Polipropileno , Material Encosto: Plástico Polipropileno , Tipo Base: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés , Cor: Diversas ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G3

22 - Cadeira odontológica

Descrição Detalhada: Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática , Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade , Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura , Encosto: Bi-Articulado , Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo , Posições: 4 Movimentos + Programadas , Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

23 - Caneta baixa rotação

Descrição Detalhada: Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Relação Transmissão: Transmissão 1:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão , Aplicação: Motor Pneumático ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G4

24 - Caneta alta rotação

Descrição Detalhada: Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Saca Broca , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G4

P M S B
FLS N° 225
elo

25 - Armário gabinete odontológico

Descrição Detalhada: Armário Gabinete Odontológico Material: Madeira Aglomerada , Revestimento: Laminado Decorativo , Cor: Bege , Material Tampo: Madeira Aglomerada , Tipo Pés: Com Rodízio ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

26 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Polipropileno Reforçado , Capacidade: 15 L, Tipo: Tampa E Pedal ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (15)

27 - Compressor De Ar Odontológico

Descrição Detalhada: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

28 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material: Granito , Comprimento: 1,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Pé Em Forma De Caixa, Base Na Parte De Baixo Do Pé , Cor: Preto , Altura: 0,85 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G5

29 - Módulo De Trabalho

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Material: Madeira Mdf , Dimensões Mesa Escritório: 1,00 X 0,40 M, Características Adicionais: Pannel Alto, Tampo Com Furo Para Fiação E Alturas , Revestimento: Laminado Melamínico Madeirado , Dimensões Módulo Deslizante: 1,00 X 0,50 M, Composição: Painéis Laterais E Frontal Em Laminado Melamínico , Tipo: Individual , Altura: 1,35 M, Profundidade: 1,20 M, Aplicação: Composição Ambiente Trabalho ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 226
lp

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G5

30 - Mesa reunião retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp , Comprimento: 2,00 M, Largura: 1.100 MM, Altura: 740 MM, Cor: Argila , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Estrutura: Aço Galvanizado , Material Borda Lateral: Pvc , Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (17)

Grupo: G5

31 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Gabinete: Torre , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 4 TB., Garantia On Site: 24 MESES, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 32 GB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G6

32 - Monitor Computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Lcd , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESES,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G6

33 - Mouse computador

Descrição Detalhada: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

P M S B
FLS N° 227
EP

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G6

34 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda: Senoidal ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G6

35 - Teclado microcomputador

Descrição Detalhada: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G6

36 - Impressora multifuncional

Descrição Detalhada: Tipo Impressão: Jato Tinta 0, Resolução Impressão: 4800 X 1200 NaN, Tensão Alimentação: 110/220 NaN, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 NaN, Velocidade Impressão Colorida: 20 NaN, Tipo Papel: A4, Carta 0, Capacidade Mínima Bandeja: 250 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

37 - Cuba

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato: Redonda 0, Dimensões: 30 X 16 NaN, Tipo: Embutir 0, Aplicação: Copa 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G7

38 - Cuba uso hospitalar**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox 0, Formato: Tipo Rim 0, Capacidade: Cerca De 700 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 2**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)**Grupo:** G7

P	M	S	B
FLS	Nº	228	
			

39 - Transdutor uso médico**Descrição Detalhada:** Compatível: P/ Detector Fetal 0, Aplicação: Ausculta Batimento Cardíaco Fetal Bcf 0, Componente Adicional: C/ Cabo 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 4**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 8**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (4)**40 - Escada Hospitalar****Descrição Detalhada:** Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 6**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 12**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (6)**41 - Estetoscópio****Descrição Detalhada:** Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)**42 - Extintor incêndio****Descrição Detalhada:** Material Mangueira: Pvc 0, Material Trama: Fio Sintético 0, Material Válvula Saída: Latão Forjado 0, Material Cilindro: Chapa Laminada Sae 1006, 1008, 1010 0, Tipo Válvula Saída: Alavanca Com Rosca Para Manômetro 0, Material Carga: Pó Químico Seco 0, Características Adicionais: Sobre Rodas 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 2**Unidade de Fornecimento:** Cilindro 20,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

43 - Foco clínico

Descrição Detalhada: Material Corpo: Metal 0, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática 0, Cor: Branca 0, Tipo Lâmpada: Halógena 0, Tensão Alimentação: 110/220 V 0, Características Adicionais: Ginecológico, Com Espelho Dupla Face, Opção Encaixe 0, Tipo Luz: Feixe De Luz Intensa E Dirigido 0, Tipo Ajuste: Altura Ajustável 0, Tipo Haste: Haste Flexível Cromada 0, Tipo Base: Base Com 5 Rodízios 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

P M S B
FLS
Nº 229
EP

44 - Equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Fotopolimerizador 0, Aspecto Físico: Base/Peça De Mão Com Fio 0, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico 0, Material Corpo: Plástico Abs 0, Fonte: Luz Led 0, Componentes: Protetor Ocular 0, Característica Adicional: P/ Acoplar Ao Equipo 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Monitor Portátil

Descrição Detalhada: Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes , Componentes: Com Lancetas, Tiras , Acessórios: Lancetador, Solução Controle ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

46 - Nebulizador

Descrição Detalhada: Tipo*: Ultrassônico 0, Modelo: De Mesa 0, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga 0, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico 0, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

47 - Maca clínica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo: Obeso 0, Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática 0, Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio 0, Comprimento: Até 1,90 NaN, Largura: Cerca De 0,80 NaN, Altura: Cerca De 0,80 NaN, Capacidade De Carca: Até 300 NaN, Componentes: Suporte Soro Removível 0, Componentes 01: Pára Choque Emborrachado 0, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira 0, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis 0, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

48 - Peça equipamento médico

Descrição Detalhada: Tipo 1: Manguito 0, Função: P/ Medir Pni 0, Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento 0, Tipo Uso: De Braço 0, Dimensão: Adulto 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

P M S B
FLS N° 230
ep

49 - Mesa de mayo

Descrição Detalhada: Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox 0, Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna 0, Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm 0, Outros Componentes: 3 Rodízios De 2" 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

50 - Mesa Ginecológica

Descrição Detalhada: Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

51 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Material: Latão Cromado Ou Alumínio 0, Tipo: Pistão À Gás 0, Aplicação: Mocho Odontológico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G8

52 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Material: Latão Cromado Ou Alumínio 0, Tipo: Pistão À Gás 0, Aplicação: Mocho Odontológico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G8

53 - Negatoscópio

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Chapa Aço 0, Material Visor: Visor Acrílico 0, Características Adicionais: Iluminação Em Led 0, Adicional: Fixação Por Ímã 0, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 231
ep

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

54 - Oftalmoscópio

Descrição Detalhada: Tipo: Direto 0, Tipo Luz: Luz Led 0, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias 0, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma 0, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho 0, Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d 0, Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico 0, Componentes Outros: 19 Lentes 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

55 - Otoscópio

Descrição Detalhada: Tipo: Clínico 0, Modelo: Fibra Ótica, Portátil 0, Alimentação: Pilhas 0, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis 0, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes 0, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

56 - Pinça anatômica

Descrição Detalhada: Modelo 1: Cushing 0, Formato Ponta: Ponta Angulada 0, Tipo Ponta: Serrilhada 0, Comprimento Total: Cerca De 20 NaN, Componente: S/ Cremalheira 0, Material: Aço Inoxidável 0, Esterilidade: Esterilizável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G9

57 - Pinça anatômica

Descrição Detalhada: Modelo 1: Dente De Rato 0, Formato Ponta: Ponta Reta 0, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes 0, Comprimento Total: Cerca De 30 NaN, Componente: S/ Cremalheira 0, Material: Aço Inoxidável 0, Esterilidade: Esterilizável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G9

58 - Porta-agulha instrumental

Descrição Detalhada: Modelo: Mayo Hegar 0, Tipo Ponta: Ponta Curva 0, Característica Ponta: C/ VÍdea 0, Haste: Haste Reta 0, Adicional 1: Com Trava 0, Comprimento Total: Cerca De 30 NaN, Material: Aço Inoxidável 0, Esterilidade: Esterilizável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G10

P M S B
FLS N° 232

59 - Tambor de esterilizacao

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Dimensões: 12 X 12cm 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G10

60 - Tesoura instrumental

Descrição Detalhada: Modelo 1: Metzenbaum 0, Tipo Ponta: Ponta Reta 0, Haste: Haste Reta 0, Comprimento Total: Cerca De 16 NaN, Material: Aço Inoxidável 0, Esterilidade: Esterilizável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

61 - Quadro magnético

Descrição Detalhada: Material: Chapa Metálica 0, Cor: Branca 0, Material Moldura: Alumínio 0, Largura: 200 NaN, Comprimento: 120 NaN, Cor Moldura: Amodizado Fosco 0, Características Adicionais: Revestimento Base Mdf 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

62 - Refrigerador de laboratório

Descrição Detalhada: Tipo: Vertical 0, Faixa Temperatura Interna: 1°C A 8°C 0, Capacidade: 326 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

63 - Dispositivo p, medidas antropométricas

Descrição Detalhada: Tipo*: Tipo Régua 0, Material*: Madeira 0, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm 0, Faixa Medição: Cerca De 1,0 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 233
EP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

64 - Seladora embalagem

Descrição Detalhada: Material: Plástico Resistente 0, Voltagem: 110/220 NaN, Características Adicionais: Selagem De 30cm, Peso: 2,2kg Altura 400 Cm. 0, Potência: 400 NaN, Material Corpo: Plástico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

65 - Conversor

Descrição Detalhada: Tipo: Analógico/Digital 0, Características Adicionais: 8 Canais De Entrada/Frequência Até 250 Ks/S 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G11

66 - Suporte de videocassete , televisao

Descrição Detalhada: Material: Aço 0, Tipo: Parede Articulado 0, Tamanho: Para Tv Até 65" 0, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G11

67 - Televisor

Descrição Detalhada: Tamanho Tela: 32 NaN, Voltagem: Bivolt NaN, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di 0, Tipo Tela: Led 0, Acessórios: Controle Remoto 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G11

68 - Equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom 0, Aspecto Físico: Motor De Bancada 0, Material Corpo: Plástico Abs 0, Indicação: Profilaxia / Periodontia 0, Fonte: Eletro-Pneumático 0, Instalação: Bivolt 0, Componentes Adicionais: Reservatório Pé, Ponteira Removível Autoclavável 0, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 239
ep

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Armário Aço	12	Unidade
7	Armário aço	5	Unidade
8	Armário	6	Unidade
9	Estante metálica	12	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Balança eletrônica	1	Unidade
12	Balança Eletrônica	1	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Cadeira digitador	1	Unidade
17	Cadeira digitador	14	Unidade
18	Cadeira digitador	3	Unidade
19	Cadeira escritório	28	Unidade
20	Cadeira sobre longarina	12	Unidade
21	Cadeira Fixa	60	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
23	Caneta baixa rotação	2	Unidade
24	Caneta alta rotação	2	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Mesa	1	Unidade
29	Módulo De Trabalho	2	Unidade
30	Mesa reunião retangular	17	Unidade

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Microcomputador	10	Unidade
32	Monitor Computador	10	Unidade
33	Mouse computador	10	Unidade
34	Estabilizador tensão	10	Unidade
35	Teclado microcomputador	10	Unidade

Grupo 7 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Cuba	1	Unidade
38	Cuba uso hospitalar	1	Unidade

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
51	Peças - equipamento odontológico	1	Unidade

52	Peças - equipamento odontológico	2	Unidade
----	----------------------------------	---	---------

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
56	Pinça anatômica	4	Unidade
57	Pinça anatômica	4	Unidade

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
58	Porta-agulha instrumental	2	Unidade
59	Tambor de esterilizacao	1	Unidade

Grupo 11 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
65	Conversor	1	Unidade
66	Suporte de videocassete , televisao	1	Unidade
67	Televisor	1	Unidade

P M S B
 FLS N° 235

lp